EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2018

No Projeto de Lei nº 051/2018 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019, fica alterado no Quadro de Detalhamento de Despesa, na dotação orçamentária abaixo especificada o valor de seu Elemento de Despesa que passa a ter valor expresso conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO : 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Func.SubF.prog.Proj./Ati.	Tipo de orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado
08.0244.0016.2.0047	Fiscal	3.3.50.43.00	Concessão de subvenção a Entidades Sociais da Rede de proteção social SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000- Recursos ordinários	+ 200.000,00

Fica alterado no Quadro de Detalhamento de Despesa, na dotação orçamentária abaixo especificada o valor de seu Elemento de Despesa que passa a ter valor expresso conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO:13 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS/ ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Func.SubF.prog.Proj./Ati.	Tipo de orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado
15.452.0023.2.0072 18.541.0034.2.0199	Fiscal	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.001.0000 - Recursos do Tesouro	**- 100.000,00** **- 100.000,00**

Adeir Antônio Lozer, Alberto Lopes, Alcântaro Victor Lazzarini Campos, Alexandre Ferreira Manhães, Carlos Alberto Pereira Vieira,

Carlos de Souza, Celson Silva Dias, Dileuza Marins Del Caro, Eliomar Antonio Rossato, Fabio Netto da Silva, Hilário Antônio Nunes Loureiro,

José Gomes dos Santos, Marcelo Cabral Severino, Monica de Souza Pontes Cordeiro, Paulo Flávio Machado, Romildo Broetto,

Ronivaldo Garcia Cravo.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 005 /2018

Apresentamos a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº051/2018, a fim de majorar o valor concedido a entidades sem fins lucrativos beneficiadas com subvenções – recursos próprios, a ser acrescido para a entidade FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ – RECANTO DO ANCIÃO, passando o valor de R$ 300.000,00 para R$ 500.000,00.

Esclarecemos que o valor de R 200.000,00 acrescido para SUBVENÇÕES SOCIAIS foi subtraído da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – R$100.000,00e R$ 43.000,00 e Secretaria de Meio Ambiente – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – R$100.000,00.

ADEIR ANTÔNIO LOZER, ALBERTO LOPES, ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS, ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES, CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA, CARLOS DE SOUZA, CELSON SILVA DIAS, DILEUZA MARINS DEL CARO, ELIOMAR ANTONIO ROSSATO, FABIO NETTO DA SILVA, HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, MARCELO CABRAL SEVERINO, MONICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO, PAULO FLÁVIO MACHADO, ROMILDO BROETTO RONIVALDO GARCIA CRAVO